



Município de Carapicuíba
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.567, DE 07 DE JANEIRO DE 2.016.

“Dispõe sobre a criação do Comitê de Controle de Gasto e dá outras providências.”

SERGIO RIBEIRO SILVA, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica criado o Comitê de Controle de Gastos, para disciplinar o uso racional de energia elétrica, água, telefonia e combustíveis no âmbito da Prefeitura do Município de Carapicuíba.

Artigo 2º - O Comitê a que se refere o Artigo 1º deste Decreto será constituído pelo seguintes servidores: Elaine Cristina Pereira, da Secretaria de Administração Geral, Vladimir Pereira Cardoso Filho, da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, Dorival Seabra, da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, Leandro Martins, da Secretaria da Educação, e Fernando Amâncio de Camargo, da Secretaria da Fazenda.

Artigo 3º - O Comitê deverá reunir-se quinzenalmente para analisar os gastos com o consumo destes recursos, discutir e encaminhar ações que promova a sua redução, e melhore a eficiência no uso destes recursos.

Artigo 4º - O Comitê contará com banco de dados com histórico de gastos e consumo destes recursos em todas as unidades da administração, software e programa de gestão.



Município de Carapicuíba
Estado de São Paulo

Artigo 5º - O Comitê deverá promover campanhas educativas para o uso e maneira racional e sustentável desses recursos e a aplicação de medidas corretivas para conter o desperdício.

Artigo 6º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 07 de Janeiro de 2.016.

SERGIO RIBEIRO SILVA
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data.

DEILDE LUZIA CARVALHO HOMEM
Secretária de Assuntos Jurídicos